**SETIMO TERMO DE ADITIVO**

Processo nº

SETIMO ADITIVO ao Contrato nº **2021.03.01-18**, firmado entre o Município de CAUCAIA, através da **Secretaria Municipal de Cultura** e a empresa **Hedelita Nogueira Vieira - EIRELI**, para o fim que nele indica:

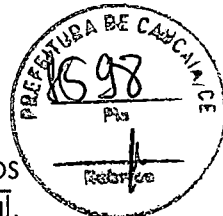
O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, Nº1076, Itambé, CEP: 61.600-060, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, através da **Secretaria Municipal de Cultura** neste ato representada pela sua Ordenadora de despesas, Sra. LARYSSY DA SILVA MENDES DE SOUZA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **Hedelita Nogueira Vieira - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.779.242/0001-74, sito a Rua Bárbara de Alencar nº 1238, Aldeota, Fortaleza/CE – CEP 60140-025, neste ato representada pelo Sra. **Jamille Lemos dos Santos**, portador (a) do CPF nº 050.241.973-30, apenas denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão presencial nº **2021.01.28.03** e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **2021.03.01-18** por mais **120 dias (cento e vinte dias)**, a partir de 02 de março de 2026 até 30 de junho de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, c/c § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços contínuos por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, admitindo-se, em caráter excepcional e devidamente justificado, a prorrogação por até 12 (doze) meses adicionais, mediante autorização da autoridade competente;

1.2. fica estabelecida a possibilidade de extinção antecipada do presente ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado, originado de novo processo de licitação pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREGO



2.1. O Pagamento será efetuado na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Item	Descrição dos Itens	Unid	Quant	Unit.	Total
1	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - CADERNO 1	CM/COL	90	R\$ 46,00	R\$ 4.140,00
2	DOE	CM/COL	90	R\$ 126,00	R\$ 11.340,00
3	DOU	CM/COL	90	R\$ 99,50	R\$ 8.955,00
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 24.435,00

Unid. Orçamentária:

Fonte de Recursos: 1.500.0000.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.2. E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CAUCAIA/CE, 02 de março de 2026.

Laryssy da Silva Mendes de Souza
Ordenadora de despesas da Secretaria de
Cultura
CONTRATANTE

Jamille Lemos dos Santos
CNPJ nº 07.779.242/0001-74
CONTRATADA

